

**RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A.**

CNPJ/MF Nº. 02.221.531/0001-30

NIRE Nº. 41300015783

COMPANHIA ABERTA

**FATO RELEVANTE**

A Rodonorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. (“Companhia” ou “RodoNorte”), em continuidade ao Fato Relevante divulgado no dia 6 de janeiro de 2020, informa que foi publicada a Resolução CGE nº 78, editada pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) (“Resolução CGE/PR 78”), que revogou a Resolução CGE nº 67/2019, a qual determinava, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito da Companhia de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Estado do Paraná.

A Resolução CGE/PR 78 decorre da postura colaborativa da Companhia em procurar o Estado do Paraná com o objetivo de solucionar pendências relativas ao contrato de concessão em andamento.

Ponta Grossa/PR, 17 de dezembro de 2020.

**RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A.**

Thais Caroline Borges Labre

Diretora Presidente e de Relações com Investidores